



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 24 e 25 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.493

Pág. 1 /

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1059/2020

Súmula: Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas e autarquias municipais no dia 28 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), em razão ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo fixado neste Decreto, os serviços de coleta de lixo, os plantões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e contínuos com ambulâncias, bem como o Caminhão Tanque (Pipa), considerados de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1059/2020	01